



Valide aqui a certidão.

CNM: 120931.2.0008802.22

COMARCA DE PROMISSÃO		REGISTRO DE IMÓVEIS		MATRÍCULA 8.802
Estado de São Paulo		Oficial: GILSON LUIZ MONTEIRO DE MELLO		F. 1
REGISTRO GERAL		MATRÍCULA 8.802 F. 1		
LIVRO Nº 2		Promissão, 25 de Junho de 2007.		
Distrito PROMISSÃO		Oficial		
Município PROMISSÃO		Urbano (x) C.P.M. 7.018		
Localização Rua das Quaresmeiras nº 211		Rural () Incra		
<p>Imóvel</p> <p>Um (1) prédio residencial, contendo 2 quartos, sala, cozinha e banheiro, com 40,28 metros quadrados de construção, unidade residencial tipo CRHIS-CR1-12-40, do Conjunto Habitacional Bom Viver, situado nesta cidade na Rua das Quaresmeiras nº 211 e respectivo terreno correspondente ao lote nº 01 da quadra 03, com 203,27 metros quadrados de área, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 9,42 metros com a Rua das Quaresmeiras; lateral direita em 20,00 metros com o lote nº 02; lateral esquerda em 14,00 metros com o lote nº 03 e fundos em 10,55 metros, com o lote nº 22. Registro anterior sob nº R2-M.5.017, Livro 2, folha 01 de 18 de setembro de 1987).</p> <p>PROPRIETARIOS:- COMPANHIA REGIONAL DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL-CRHS, Sociedade de Economia mista municipal, com sede na Rua Guatemala n. 294 em Araçatuba-SP, CGC-MF 51.097.236/0001-29, neste ato representada por seus diretores Presidente e Financeiro, respectivamente, Antônio Barreto dos Santos e Ricardo Jorge, domiciliados e residentes em Araçatuba-SP.-</p> <p>O Oficial Substituto, </p> <p>ANOTAÇÕES:-</p> <p>AV.1-M.8.802 - Consta registrado neste Ofício sob nº R3-M.5.017, o Contrato de Empréstimo para Produção e Comercialização de Habitações Com Garantia Hipotecária e Suplementar, datado de 20 de novembro de 1989 e Averbado sob nº AV.6, o Instrumento de Cessão e de Retificação e Ratificação celebrado em 28 de agosto de 1991, do qual sobre a área maior, objeto da matrícula 5.017, pesa HIPOTECA constituída em favor da Caixa Econômica Federal. Promissão, 25 de junho de 2007. O Oficial Substituto, (José Santana Dantas Pereira).</p> <p>R2-M.8.802 - Por Instrumento Particular de Promessa de venda e compra emitido em Araçatuba-SP em 04 de outubro de 1991, a proprietária acima qualificada, se comprometeu a vender a IOÃO GILBERTO MOREIRA DE BARROS, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da lei nº 6.515/77 com Marilda Castagnaro Moreira de Barros, brasileiros, ele técnico agrícola, RG nº 10.385.424-SSP-SP, CPF-MF nº 042.077.548-06, ela do lar, RG nº 11.098.012-SSP-SP, CPF-MF nº 033.614.318-40, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de Cr\$3.467.794,65, o imóvel acima matriculado que será feito em 300 prestações mensais, taxa nominal de juros de 4,20% a.a., correspondente a taxa efetiva de 4,2818% a.a., sendo a inicial de Cr\$21.492,82, calculada na data da assinatura do presente instrumento, sujeita a reajuste nos termos da cláusula quinta, vencendo a 1ª prestação no dia 04 de novembro de 1991, totalizando Cr\$26.906,00 e demais condições constante no Instrumento. Valor atual, R\$7.510,39. Promissão, 25 de junho de 2007. O Oficial Substituto, (José Santana Dantas Pereira). (p.34.534) D. 152.91 - 43.46 - 32.19 - 8.05 - 8.05 - F. 244,66 -</p> <p>AV.3-M.8.802 - Por Ofício nº 5-1502/2005/GJFUG/BU emitido em Bauru-SP em 03 de maio de 2005, a Caixa Econômica Federal - CEF, sucessora do Banco Nacional da Habitação - BNH, nos termos do Decreto-Lei nº 2.291 de 21.11.86, na qualidade de credora caucionária da Companhia</p>				



Valide aqui a certidão

CNM: 120931.2.0008802-22

COMARCA DE PROMISSÃO		REGISTRO DE IMÓVEIS		MATRÍCULA 8.802
Estado de São Paulo		Oficial: GILSON LUIZ MONTEIRO DE MELLO		F. 1
MATRÍCULA 8.802		F. 1 verso		REGISTRO GERAL
OFICIAL		LIVRO Nº 2		
<p>Regional de habitações de Interesse Social, autorizou o cancelamento da hipoteca mencionada na AV.1, ficando, portanto o imóvel objeto desta matrícula liberado do referido ônus que o gravava. Promissão, 25 de junho de 2007. O Oficial Substituto José Santana Dantas. (p.34.535) D. 54,96 - 15,62 - 11,57 - 2,89 - 2,89 - 1.879,94.</p> <p>R4-M.8.802 - Por escritura pública de venda e compra lavrada no Tabelião de Notas Local em 20 de outubro de 2010, no livro 108, página 340, a Companhia Regional de Habitações de Interesse Social - Cohab - Chris, já qualificada, vendeu a IOÃO GILBERTO MOREIRA DE BARROS, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da lei nº 6.515/77 com Mariilda Castagnaro Moreira de Barros, brasileiros, ele técnico agrícola, RG nº 10.385.424-SP, CPF-MF nº 042.077.548-06, ela supervisora de laboratório, RG nº 11.098.012-SP, CPF-MF nº 033.614.318-40, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua das Quaresmeiras nº 211, Jardim Bom Viver, pelo preço de R\$9.560,96. O imóvel objeto desta matrícula. Promissão, 21 de janeiro de 2011. O Oficial Substituto, (José Santana Dantas Pereira). (p.39.522) D. 368,09 - 104,62 - 77,49 - 19,37 - 19,37 - T. 588,94.-</p> <p>R5-M.8.802 - Por escritura pública de venda e compra lavrada no Tabelião de Notas Local em 31 de janeiro de 2011, no livro 110, página 194, os proprietários João Gilberto Moreira de Barros e S/Mr. Mariilda Castagnaro Moreira de Barros, qualificados no R4, venderam a NELSON LUIZ MOREIRA DE BARROS, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da lei nº 6.515/77 com Maria Aparecida Quinto Moreira de Barros, brasileiros, ele técnico agrícola, RG nº 17.743.734-0-SP, CPF-MF nº 112.546.678-22, ela escriturária, RG nº 9.193.201-4-SP, CPF-MF nº 001.927.138-76, residentes e domiciliados nesta cidade na Avenida Gilberto Celcius Verdusen de Andrade nº 283, Jardim Montreal, pelo preço de R\$10.000,00. O imóvel objeto desta matrícula. Promissão, 11 de fevereiro de 2011. O Oficial Substituto, (José Santana Dantas Pereira). (p.39.607) D. 368,09 - 104,62 - 77,49 - 19,37 - 19,37 - T. 588,94.-</p> <p>R6-M.8.802 - Por Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Com Utilização do FGTS do(s) comprador(es)/devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855551068406, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da lei nº 4.380/64, alterada pela lei nº 5.049/66, emitida nesta cidade em 10.06.2011, os proprietários Nelson Luiz Moreira de Barros e S/Mr. Maria Aparecida Quinto Moreira de Barros, qualificados no R5, venderam a VALMIR EUCLIDES DE VASCONCELLOS e sua esposa SILVIA LETICIA DINIZ VASCONCELLOS, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, ele mecânico, RG nº 25.081.452-3-SSP-SP, CPF-MF nº 170.353.328-39, ela do lar, RG nº 43.056.122-2-SSP-SP, CPF-MF nº 357.010.178-93, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Benedito Silva nº 65, Jardim Alvorada, pelo preço de R\$80.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. Valor da compra e venda e forma de pagamento:- O valor da compra e venda é de R\$80.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo e será pago em conformidade com o disposto na cláusula quarta deste instrumento. Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es), R\$25.400,00 e financiamento concedido pela credora, R\$54.600,00. Promissão, 21 de junho de 2011. O Oficial Substituto, (José Santana Dantas Pereira). (p.40.105) D. 523,94 - 148,91 - 110,30 - 27,58 - 27,58 - T. 838,30.-</p> <p>R7-M.8.802 - Pelo mesmo contrato mencionado no R6, os proprietários Valmir Euclides de Vasconcellos e sua esposa Silvia Leticia Diniz Vasconcellos, qualificados no R6, deram em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - (substituição financeira sob continuação na ficha nº 002)</p>				
Observações:				

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9AQNE-86WUF-Q5K72-6AYB7>



Valide aqui a certidão.

CNM: 120931.2.0008802-22

MATRÍCULA N.º 8.802 F. 002

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N.º 8.802 F. 002

Oficial

(continuação da Matrícula n.º 8.802) a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto desta matrícula e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescida, para garantia do valor da operação, R\$54.500,00; desconto, R\$0,00; valor da dívida, R\$54.600,00; valor garantia fiduciária, R\$80.000,00; origem dos recursos, FGTS; prazo de amortização de 252 meses; sistema de amortização SAC - Sistema de amortização constante novo; taxa anual de juros nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6409%; vencimento do 1º encargo mensal em 10.07.2011 no valor total de R\$487,03; reajuste dos encargos de acordo com a cláusula décima primeira e demais condições constante no contrato. Promissão, 21 de junho de 2011. O Oficial Substituto, *[assinatura]* (José Santana Dantas Pereira). (p.40.105) D. 261,97 - 74,45 - 55,15 - 13,79 - 13,79 - F. 419,15.-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial GILSON LUIZ MONTEIRO DE MELLO

AV.08 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - (Protocolo nº 57.320 de 22/08/2022) - Conforme requerimento da Caixa Econômica Federal, firmado em 23 de janeiro de 2023, no Município de Florianópolis/SC, instruído com o comprovante de pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), em procedimento de notificação feita aos devedores, Valmir Euclides de Vasconcellos e Sílvia Leticia Diniz Vasconcellos, qualificados no R.06, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, sem que tenha havido purgação da mora, procede-se a esta averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula em favor da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, qualificada no R.07, devendo ser realizado leilão público para alienação do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias. Base de cálculo, R\$86.584,60. Promissão/ SP, 24 de fevereiro de 2023. Selo Digital: 120931331000000004851823J. O Oficial, *[assinatura]* (Guilherme Aiache Pegoraro), redigiu e subscreve.

COMARCA DE PROMISSÃO
Estado de São Paulo

Ao Oficial....	R\$	0,00
Ao Estado.....	R\$	0,00
Ao IPESP.....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município..:	R\$	0,00
Ao Min. Púb....	R\$	0,00
Total.....	R\$	0,00

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente foi extraída em inteiro teor, da **matrícula nº 8802**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão, nada mais consta com referência a alienações de constituições de ônus reais, pessoais ou reipersecutórias, além do que já foi relatado na presente certidão. **Promissão-SP, 27 de junho de 2023.**

Paulo César Brazilino
Escrevente

Observações:



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

no verso)

Selo digital:

1209313E3000000005246823W

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9AQNE-86WUF-Q5K72-6AYB7>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

